

Ofício Circular nº. 19/2024

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2024.

**AO(A) ILMO(A)
TABELIÃO(A) DE NOTAS**

Assunto: CENTRAL DE TESTAMENTO – ALTERAÇÃO DO VALOR DA UPF

Prezado (a) Senhor(a),

Comunicamos aos senhores (as) Notários (as), que o valor de cada UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal) no mês de setembro de 2024 é **R\$ 240,19 (duzentos e quarenta reais e dezenove centavos)**, de acordo com a publicação do site da SEFAZ-MT, www.sefaz.mt.gov.br.

Conforme Seção X – Da Central de Testamentos – da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – CNGC, **Art. 427, § 3**: *“Juntamente com a apresentação da relação mensal, o funcionário remeterá à Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, a importância correspondente a 04 (quatro) UPFs/MT por ato comunicado, cujo valor poderá ser cobrado do outorgante para pagamento das despesas de registro do ato notarial”*.

Portanto, de acordo com a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – CNGC, Seção citada acima, os (as) senhores (as) notários (as) deverão remeter juntamente com o ofício a importância de **R\$ 960,76 (novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)** mediante a transferência para a agência 0046-9, conta corrente 25660-9, banco do Brasil.
Atenciosamente,


Andréia Ferreira
Coordenadora Administrativa